



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2001

De 16 de outubro de 2001

Dispõe sobre a criação de empregos públicos de Recepcionista, de Telefonista e de Coordenador de Controle de Vetores e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Servidores do Município 05 (cinco) empregos públicos de Telefonista e 20 (vinte) empregos públicos de Recepcionista e 01 (um) de Coordenador de Controle de Vetores, em conformidade com o quadro abaixo:

Denominação	Carga Horária	Referência:	Salário Mensal	Escolaridade
Telefonista	30 horas	12	R\$ 338,00	1º grau
Recepcionista	44 horas	12	R\$ 338,00	1º grau
Coordenador de Controle de Vetores	44 horas	19	R\$ 650,00	2º grau

Art. 2º - Os empregos criados por esta Lei serão providos, de acordo com a necessidade de serviço, através de concurso público, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, pactuando-se os contratos pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT -.

Art. 3º - As despesas necessárias à execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

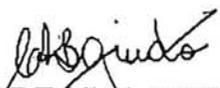
4



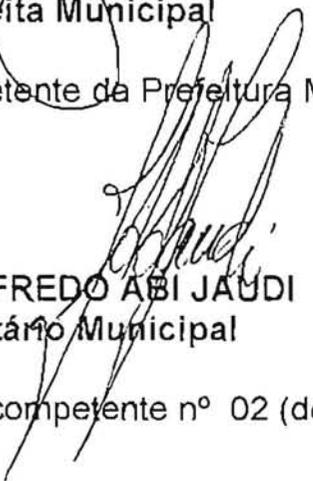
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 16 dias do mês de outubro de 2001 (dois mil e um).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 08 e 09 do livro competente nº 02 (dois).